

Nº 1.627/2021



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.627, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o dia de São Pedro e São Paulo no Distrito de Ruilândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito distrital de Ruilândia, Euclides da Cunha/BA, o dia de São Pedro e São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 29 de junho.

Art. 2º - O dia de São Pedro e São Paulo poderá ser considerado a critério do Poder público ponto facultativo no Distrito de Ruilândia e deverá constar no calendário do município.

Art. 3º - Não serão permitidos festejos com banda no dia 29 de junho, sendo esse dia apenas para adoração, culto e festejos religiosos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA, 09 de dezembro de 2021.

Luciano P. D. e Santos.

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

VLS

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410

